



Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 021 , de 24 de setembro de 1984.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

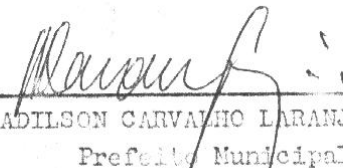
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA. Para receber o valor de R\$6.000.000 (Seis Milhões de Cruzados).

Parágrafo Único - O valor a que se refere o "Caput" deste artigo será aplicado na reforma do prédio da Delegacia de Polícia da sede do Município.

Art. 2º - O ingresso nos cofres públicos de valor referido no artigo 1º, será como receita extra-orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 24 de setembro de 1984.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal